



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



PROJETO DE RESOLUÇÃO° , DE DE 2021.

Dep. Leg das Comissões

Proj. de Lei nº

Proj de Lei Comp nº

Resolução 729/2021

Dec. Legislativo

Ementa

Data 04/03/2021 Horário 10:00H

"Dispõe sobre alteração dos artigos 29, §1º, e 30 Resolução nº 640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "g", e artigo 167, *caput*, do Regimento Interno – Resolução nº 254/CMPV-1991, e o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e, FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

Resolução:

Art. 1º. O artigo 29, §1º, e 30 da Resolução nº 640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.....

§1º.....

IX – Apresentar proposta de alteração do regimento interno Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Art. 30º. A comissão de Acompanhamento e aprimoramento dos Serviços Técnico-Legislativos da Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho será composta por 10 (dez) servidores lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal, preferencialmente em formação superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública e Contabilidade, nomeados pelo Vereador Presidente, pelo período mínimo de 04 (quatro) anos.

Ellis Regina
Vereador/PODEMOS

Edwilson Negreiros
Ver. Presidente CMPV

Ezevaldo Neves
Vereador/PROS

Endereço: Rua Belém, 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão.
Porto Velho – RO.

Marcelo Reis
Vereador/PSDB